CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Termo de Referência 57/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	ADMILTON MARQUES DA SILVA	05/10/2026 16:19 (v 0.7)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	54/2026	000159/2026-94

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de bens permanentes (mesa de som digital de 16 canais, tablet e smartphones de alto desempenho) destinados à modernização e ao fortalecimento da infraestrutura audiovisual, tecnológica e de comunicação institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO).

1.2. A presente contratação visa prover as áreas técnica e de comunicação com recursos adequados para a captação, edição, transmissão e controle remoto de eventos, solenidades e reuniões plenárias, superando o uso de equipamentos legados ou limitações estruturais que já não atendem aos padrões atuais de qualidade, conectividade e disponibilidade exigidos pela autarquia.

2. Fundamentação da contratação

2.1 Os bens permanentes a serem adquiridos (mesa de som digital, iPad e smartphones de alto desempenho) são de extrema importância para modernizar a infraestrutura de comunicação, eventos e fiscalização orientativa do Conselho. Convém destacar que as atividades institucionais do CRCGO, tais como reuniões plenárias, solenidades, palestras, cursos e transmissões *online*, demandam equipamentos com alta capacidade técnica de captação de imagem, processamento de áudio e controle remoto ágil e estável.

2.2. Tais equipamentos estão sujeitos a um processo contínuo e acelerado de evolução tecnológica nos padrões de transmissão e gravação (como áudio digital multipista e vídeos em 4K). O uso de infraestrutura legada, improvisada ou a ausência de recursos próprios adequados impacta diretamente a qualidade das entregas à classe contábil e à sociedade. A aquisição visa superar as limitações de obsolescência dos atuais recursos de sonorização e imagem, garantindo plena compatibilidade com as plataformas modernas de *streaming* e redes sociais.

2.3. A atualização tecnológica é necessária para proporcionar maior autonomia e agilidade à Assessoria de Comunicação e Imprensa e à Coordenação de Patrimônio e Estoque. Com equipamentos de alto desempenho, elimina-se a dependência recorrente de locações externas e mitiga-se o risco de falhas técnicas durante eventos ao vivo. Em suma, a contratação dota a equipe interna, já capacitada, das ferramentas adequadas para um trabalho de excelência, otimizando os recursos públicos.

a) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

2.4. A necessidade da contratação proposta está referenciada no Planejamento Estratégico e de Tecnologia da Informação do CRCGO, visando: "Assegurar a modernização tecnológica, a transparência e a excelência na comunicação institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás com os profissionais da contabilidade e a sociedade". Estratégias associadas:

- Garantir a infraestrutura audiovisual e tecnológica adequada para transmissões, reuniões e eventos oficiais;
- Fortalecer a imagem institucional por meio da captação, produção e divulgação de conteúdos de alta qualidade técnica;
- Prover suporte tecnológico de controle remoto e mobilidade, garantindo dinamismo e segurança nas coberturas institucionais e ações de fiscalização;
- Otimizar o capital humano interno, fornecendo equipamentos modernos que dispensam a contratação contínua de serviços de terceiros para sonorização e audiovisual.

2.5. A contratação consta devidamente aprovada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás para o exercício de 2026.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução escolhida como viável como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Relação de Equipamentos:

RESUMO DOS EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	**-Mesa de Som Digital de 16 Canais** **Canais e Entradas:** 16 canais (8x XLR-P10 combo, 4x XLR, 1x estéreo RCA), saídas principais XLR/P10, auxiliares XLR e fones de ouvido. • **Processamento e Áudio:** Processadores de sinal DBX, Digitech e Lexicon; equalizador paramétrico de 4 bandas, compressor, noise gate, De-esser e EQ gráfico de 31 bandas nas saídas; 3 processadores de efeitos dedicados (Reverb, Delay e Chorus); analisador de frequência em tempo real (RTA). • **Controle e Conectividade:** Operação remota via Tablet, Smartphone, PC ou monitor (suporta até 10 dispositivos simultâneos via iOS, Android, Mac OS ou Linux); portas Ethernet, HDMI, USB para gravação /multimídia; sistema de limitação de acesso protegido por senha. • **Garantia:** 12 meses padrão do fabricante.	01

	• **Modelo de referência:** Soundcraft Ui16 (Digital). 	
02	IPad de 11 Polegadas (Apoio Operacional e Controle Remoto) • **Tela:** Liquid Retina de 11 polegadas (resolução de 2360 x 1640 pixels, True Tone, 500 nits). • **Desempenho e Armazenamento:** Chip Apple A16 (CPU de 5 núcleos, GPU de 4 núcleos, Neural Engine de 16 núcleos), 6 GB de RAM e armazenamento interno de 128 GB. • **Câmeras e Portas:** Câmera traseira de 12 MP (vídeo em 4K) e frontal ultrawide de 12 MP com Center Stage; porta USB-C; conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.3. • **Finalidade:** Controle remoto da mesa de som digital e apoio móvel às atividades institucionais. • **Modelo de referência:** Apple iPad de 11 polegadas (11ª geração) com chip A16 e Wi-Fi de 128GB. 	01
	Smartphones de Alto Desempenho (Produção Audiovisual) • **Tela:** OLED Super Retina XDR de 6,9 polegadas, ProMotion de 120 Hz e pico de brilho de 3.000 nits.	

03	• **Desempenho e Armazenamento:** Chip A20 Pro de 2 nm, mínimo de 512 GB de armazenamento interno. • **Câmeras:** Sistema triplo Pro Fusion de 48 MP com abertura variável, gravação em 4K Dolby Vision a 120 fps; câmera frontal de 18 MP. • **Conectividade e Autonomia:** 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth 6.0; bateria de alta autonomia (até 43-45 horas de vídeo) com carga ultrarrápida. • **Finalidade:** Captação, edição, armazenamento e transmissão de conteúdo audiovisual institucional. • **Modelo de referência funcional:** Apple iPhone 18 Pro Max, 512 GB. 	02

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**Mesa de Som Digital de 16 Canais**

Especificação Técnica Mínima

DESCRIÇÃO
Os mixers da série Ui têm compatibilidade entre plataformas com dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, e podem usar até 10 dispositivos de controle simultaneamente. Além disso, o Ui12 e o Ui16 possuem processamento de sinal HARMAN embutido da dbx, DigiTech e Lexicon, incluindo dbx AFS2, modelação de amplificadores da DigiTech e mais. Ambos modelos possuem ganho de microfone totalmente revogável e controlado remotamente, alimentação remota, equalizador paramétrico de 4 faixas, filtro de alta passagem, compressor, de-esser (dessibilizador) e supressor de ruído em canais de entrada. Ambos mixers oferecem equalizador gráfico de 31 faixas, supressor de ruído e compressor em todas as saídas, além de analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas. Há três busses FX Lexicon dedicados embutidos: Reverb, Delay e Chorus. Além disso, os controles do mixer incluem Subgrupos, grupos de Mudo e grupos de Visualização, entre outros. Os mixers da série Ui possuem revogabilidade completa Exibir/Snapshot com proteção de revogação de canais enquanto os recursos de trava de segurança permitem personalização do acesso do dispositivo a apenas funções e mixagens específicas se necessário. Os dois mixers também oferecem interfaces de rede independente internas para controle simultâneo por Wi-Fi e Ethernet, além de um chassi robusto para uso no chão em utilização em apresentações ao vivo. O Ui16 ostenta oito combinações de entradas de microfone/linha XLR, quatro entradas de microfone XLR, dois canais de

entradas Hi-Z/instrumento, assim como uma entrada de linha estéreo RCA. Um reprodutor de mídia USB de 2 canais está incluído, juntamente com quatro saídas auxiliares XLR balanceadas, duas saídas de fones de ouvido 1/4” com controle de nível, além de estéreo XLR balanceado e saídas principais de 1/4”. Reprodutor de áudio USB de dois canais compatível com formatos MP3, WAV e AIFF, e a funcionalidade de dispositivos com acesso direto à memória USB Record de 2 canais também é possível.

ESPECIFICAÇÕES

Especificações Gerais

Entradas	16
Formato do hardware	Chão/Suporte
Roteador Wi-Fi interno	Sim
Controle de ethernet	Sim
Entradas de microfone XLR	8 Mic/Linha, 4 Mic
Canais Hi-Z/instrumento	2
Saídas principais	XLR e 1/4”
Sends de Aux/Monitor	6 balanceados XLR
Reprodução USB	2 canais
Gravação estéreo USB	2 canais
Saída de fone de ouvido de 1/4”	2
Linha de entrada estéreo RCA	Sim
Resposta de frequência	20 Hz a 20 kHz +/- 0,25 dB
THD	-20dBFS @ 1kHz <0,006%

Dimensões

Altura	110 mm
Largura	177 mm
Comprimento	483 mm
Peso	3,61 kg

ITEM	DESCRIÇÃO
02	**Apple iPad de 11 polegadas (11ª geração) com chip A16 e Wi-Fi de 128GB.**

Especificação Técnica Mínima;

Especificações Técnicas Principais
• Tela: Liquid Retina de 11 polegadas (10,86" na diagonal), resolução de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp e brilho de 500 nits com True Tone.
• Processador: Chip Apple A16 com CPU de 5 núcleos, GPU de 4 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos.
• Memória e Armazenamento: 6 GB de RAM e 128 GB de armazenamento interno.
• Câmeras: Traseira grande-angular de 12 MP (f/1.8) com gravação de vídeo em 4K; frontal Ultra-Wide de 12 MP (f/2.

4) na horizontal com recurso Palco Central (Center Stage).
• Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.3.
• Bateria: 28,93 Wh com autonomia de até 10 horas de navegação via Wi-Fi ou reprodução de vídeo.
• Portas e Segurança: Conector USB-C (velocidades USB 2.0) e sensor Touch ID integrado no botão superior.
• Dimensões e Peso: 248,6 x 179,5 x 7 mm e 477 gramas (modelo Wi-Fi).
• Compatibilidade de Acessórios: Compatível com Apple Pencil (USB-C), Apple Pencil de 1ª geração e Magic Keyboard Folio
Liquid Retina

Tela MultiTouch retroiluminada por LED com tecnologia IPS
Resolução de 2360 x 1640 pixels a 264 ppp
True Tone
500 nits de brilho
Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade
Compatível com Apple Pencil
(USBC)
Compatível com Apple Pencil
(1ª geração)
A tela do iPad tem bordas arredondadas. Quando medida como um retângulo na diagonal, a tela tem 10,86 polegadas. A área real de visualização é menor.
Use o adaptador de USBC para Apple Pencil para recarregar e emparelhar o Apple Pencil (1ª geração).

Chip A16
CPU de 5 núcleos
GPU de 4 núcleos
Neural Engine de 16 núcleos
Câmera
Câmera grandeangular de 12 MP, abertura ƒ/1.8
Zoom digital até 5x
Lente de cinco elementos
Foco automático com Focus Pixels
Panorama (até 63 MP)
HDR Inteligente 4
Fotos com localização geográfica
Estabilização automática de imagem
Modo contínuo
Formatos de imagem capturados: HEIF e JPEG
Gravação de vídeo
Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps
Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps ou 60 qps
Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps
Vídeo em timelapse com estabilização
Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps
Estabilização de imagem de vídeo
Estabilização cinemática de vídeo (1080p e 720p)
Vídeo com foco automático contínuo
Zoom durante a reprodução
Formatos de gravação de vídeo: HEVC e H.264
Câmera frontal
Câmera Center Stage de 12 MP horizontal
Abertura ƒ/2.4
HDR Inteligente 4
Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps
Vídeo em timelapse com estabilização
Alcance dinâmico estendido para vídeo até 30 qps
Estabilização cinemática de vídeo (1080p e 720p)

Correção de lente
Flash Retina
Estabilização automática de imagem
Modo contínuo
Chamada de vídeo3
FaceTime de vídeo
Palco Central
Do iPad para qualquer aparelho compatível com FaceTime via WiFi ou dados celulares
Chamada de áudio3
FaceTime de áudio
Use o app Telefone para encaminhar ligações de um iPhone próximo
Altofalantes
Altofalantes estéreo na horizontal

Microfones
Dois microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio

Rede celular e conexões sem fio
Todos os modelos

WiFi 6 (802.11ax) com MIMO 2x2
Duas frequências simultâneas
Bluetooth 5.3
Modelos WiFi + Cellular

5G (sub6 GHz) com MIMO 4x4
Gigabit LTE com MIMO 4x4
Modelo A3355:

5G NR (Bandas n1, n2, n3, n5, n7, n8, n12, n14, n20, n25, n26, n28, n29, n30, n38, n40, n41, n48, n66, n70, n71, n75, n76, n77, n78, n79)4
FDDLTE (Bandas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 66, 71)
TDLTE (Bandas 34, 38, 39, 40, 41, 42, 48)
UMTS/HSPA/HSPA+/DCHSDPA (850, 900, 1700/2100, 1900, 2100 MHz)
Somente dados5
Chamadas WiFi4
eSIM6

ITEM	DESCRIÇÃO
03	Apple iPhone 18 Pro Max, 512 GB.

Especificação Técnica Mínima

Tela e Dimensões

- **Tamanho e tipo:** OLED integral de 6,9 polegadas. [1]
- **Resolução:** 2868 x 1320 píxeis a 460 ppp, com tecnologia ProMotion de até 120 Hz e brilho de pico de até 3.000 nits. [1, 2, 3]
- **Recursos de tela:** Dynamic Island, Tela Sempre Ativa (Always-On) e HDR. [1, 2]

- **Dimensões e peso:** 163,4 mm x 78 mm x 8,75 mm; 249 gramas. [1, 2]
- **Materiais:** Estrutura unibody em alumínio com frente em Ceramic Shield 2. [1, 2]

Desempenho e Armazenamento

- **Processador:** Chip Apple A20 Pro (CPU de 6 núcleos, GPU de 7 núcleos e Duplo Neural Engine de 16 núcleos). [1, 2]
- **Memória RAM:** 12 GB. [1, 2]
- **Armazenamento:** 512 GB (com opções adicionais de 256 GB, 1 TB e 2 TB). [1, 2]
- **Sistema operacional:** iOS (compatível com recursos de Apple Intelligence). [1, 2]

Câmeras

- **Câmeras traseiras (Sistema Fusion Pro):** Triplo conjunto de 48 MP, incluindo a principal com abertura variável, ultra-angular e teleobjetiva.
- **Câmera frontal:** 18 MP com suporte a Center Stage.
- **Gravação de vídeo:** Alta qualidade com autonomia estendida para captura de vídeo. [1, 2, 3]

Conectividade e Bateria

- **Rede e conexões:** 5G, Wi-Fi 7, Bluetooth 6, NFC e conector USB-C.
- **Resistência à água e poeira:** Classificação IP68 (até 6 metros de profundidade por 30 minutos).
- **Bateria:** Autonomia de até 43 horas de reprodução de vídeo.
- **Cores disponíveis:** Preto, Prateado, Glacial e Bordô (conforme informações da Apple BR)

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando a logística reversa, a eficiência energética e o descarte adequado de lixo eletrônico.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação serão indicados modelos de referência (Soundcraft e Apple) exclusivamente como parâmetros de qualidade, desempenho e conectividade, de acordo com as justificativas do Estudo Técnico Preliminar e com este Termo de Referência, permitindo-se a cotação de marcas equivalentes ou superiores.

Da exigência de amostra / prospecto técnico:

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (ou demonstração técnica/prova de conceito), se em sua proposta a marca ofertada for diferente dos modelos indicados como referência para o certame. Data, local e horário de sua realização serão divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados. 4.3.1 Caso o interessado, provisoriamente em primeiro lugar, apresente marca igual à de referência ou de equivalência técnica notória previamente reconhecida pela equipe técnica, não será solicitada a amostra física.

Marcas equivalentes:

4.4. Para a Mesa de Som (Ref: Soundcraft), serão consideradas equivalentes marcas de linha profissional reconhecida (ex: Yamaha, Behringer, Mackie, Allen & Heath, etc.). Para o Tablet e os Smartphones (Ref: ecossistema Apple), serão consideradas equivalentes linhas *premium* que atendam estritamente aos requisitos de processamento, resolução de câmera e integração (ex: linhas Samsung Galaxy S/Tab S Ultra, Motorola Edge Ultra, etc.).

4.5. Serão exigidas amostras (ou demonstrações de viabilidade técnica) dos seguintes itens, caso divirjam do modelo de referência:

- Mesa de Som Digital de 16 canais;
- Tablet (iPad ou equivalente);
- Smartphones de Alto Desempenho.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua 107 nº 151, Setor Sul - Goiânia / Goiás, CEP: 74.085-060, no prazo limite de 5 dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat/sistema pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Atendimento integral às especificações técnicas, de processamento, câmeras, conectividade e desempenho descritas no Estudo Técnico Preliminar constante nos autos do processo.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e testados em rede pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação:

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 107 nº 151, Setor Sul - Goiânia/Goiás, CEP: 74.085-060.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo mínimo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Exige-se o prazo de garantia técnica padrão do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os equipamentos adquiridos (mesa de som digital, iPad e smartphones), contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e problemas de funcionamento.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte dias) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta 8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, mediante procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A participação será **exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço por item**.

Forma de fornecimento 8.2. O fornecimento do objeto será Integral por item.

Exigências de habilitação 8.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Fica **dispensada** a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial, das demonstrações contábeis e dos respectivos índices de liquidez (LG, SG e LC), por se tratar de Contratação Direta (Dispensa de Licitação por valor) com participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

8.26. Para a comprovação da qualificação econômico-financeira nesta contratação, será considerada suficiente a apresentação das certidões negativas de falência ou de insolvência civil, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.27.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.27.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.27.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971 , ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 43.689,16

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 43.689,16 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo, obtidos por meio de pesquisa de mercado apensada aos autos (Método de Média Aritmética):

ITEM	EQUIPAMENTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Mesa de Som Digital (16 Canais Ref.: Soundcraft Ui16	01	R$ 6.980,16	R$ 6.980,16
02	iPad de 11 Polegadas (Chip A16, 128 GB, Wi-Fi) **Ref.: APPLE**	01	R$ 11.109,00	R$ 11.109,00
03	Smartphones de Alto Desempenho Ref Funcional: iPhone 18 Pro Max, min. 512GB **Ref. APPLE**	02	R$ 12.800,00	R$ 25.600,00
TOTAL	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R$ 43.689,16

Nota: Conforme justificativa técnica definida no planejamento, a contratação ocorrerá de forma parcelada (disputa individual por item), não havendo formação de agrupamento/lote único, visando a ampliação da competitividade.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Cumpre registrar que o valor global inicialmente estimado no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e mantido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) perfez o montante de R$ 32.749,00 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais). Essa precificação inicial decorreu da aplicação de procedimento simplificado para estimar o valor preliminar da contratação, em estrita consonância com a Orientação e Procedimentos nº 35 do gov.br. Posteriormente, com a evolução do planejamento e a realização da pesquisa de preços eletrônica oficial e detalhada pela Equipe de Planejamento, utilizando a ferramenta especializada "Banco de Preços" — a qual capta a realidade mercadológica englobando todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes e encargos —, o valor total estimado da contratação sofreu acréscimo justificado, sendo atualizado e consolidado em R$ 43.689,16 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do CRCGO.

Referente ao item: 1 (Mesa de Som Digital)

- **Projeto:** 5009 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios
- **Rubrica:** 6.3.2.1.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos

Referente aos itens: 2 e 3 (iPad e Smartphones)

- **Projeto:** 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software)

- **Rubrica:** 6.3.2.1.03.01.006 – Equipamentos de Processamento de Dados

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 16:18:22.

MARCELO CORDEIRO SILVA

Autoridade competente